

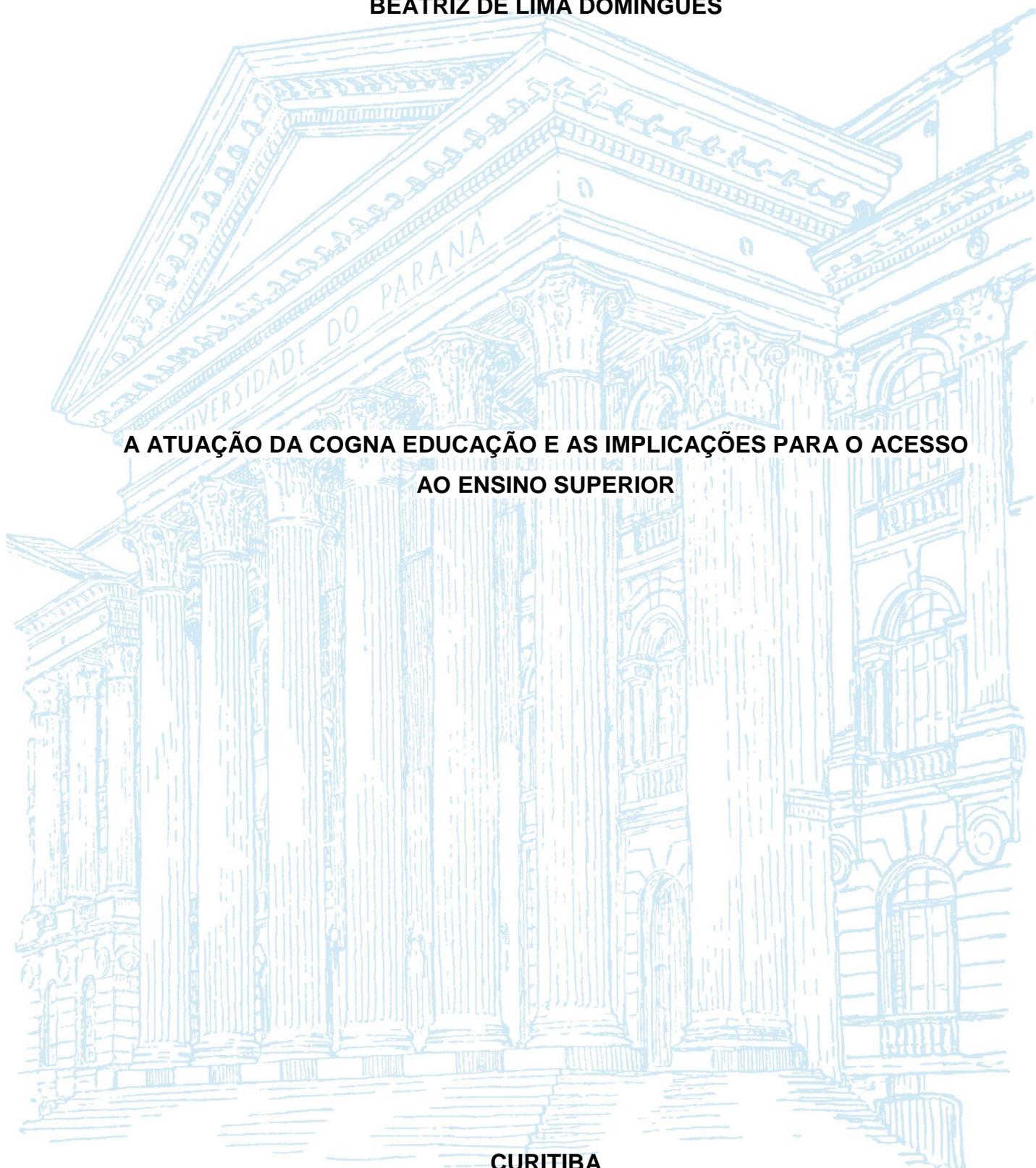
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BEATRIZ DE LIMA DOMINGUES

**A ATUAÇÃO DA COGNA EDUCAÇÃO E AS IMPLICAÇÕES PARA O ACESSO
AO ENSINO SUPERIOR**

CURITIBA

2020



BEATRIZ DE LIMA DOMINGUES

**A ATUAÇÃO DA COGNA EDUCAÇÃO E AS IMPLICAÇÕES PARA O ACESSO
AO ENSINO SUPERIOR**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao curso de Pedagogia Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de graduação.

Orientadora: Prof(a). Dr(a). Daniela de Oliveira Pires

CURITIBA

2020

Dedico este trabalho a minha família, que me apoiou durante toda a minha formação acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Há 14 anos, uma garotinha decidiu que seu sonho era ser professora e que seu lugar era dentro de uma sala de aula. Para ela, a escola era um lugar mágico, que a ajudava a conhecer muitas coisas diferentes e incríveis do mundo em que se encontrava.

Agora, essa garotinha está realizando o seu sonho e ela não pode deixar de agradecer as pessoas que a ajudaram nesta longa caminhada.

Primeiramente, agradeço a Deus por me dar paz, força e coragem em todos os momentos, além de me proteger e não deixar que nada de ruim acontecesse comigo.

Agradeço aos meus pais, Maria Angela de Lima e Ricardo Daniel Domingues, ao meu irmão, César Augusto de Araújo Arraes Filho, e a toda a minha família, que sempre me apoiou e me incentivou a buscar os meus sonhos, mesmo quando estes se encontravam em outro estado.

Aos meus amigos, Alanis, Angela, David, Giulia, Lucila, Luiz, Marcelo e Vinícius, que me incentivaram durante a escrita deste trabalho. Agradeço especialmente a Wendy Nelly dos Santos Chaves, que esteve ao meu lado e foi uma dupla maravilhosa em todos os trabalhos que realizamos na graduação, e a William Perazolla Viana, que apoia esta garotinha desde o ensino fundamental I.

Por último, a todos os professores que me ajudaram e as instituições de ensino em que estudei, pois esta jornada seria muito mais difícil sem a base que vocês me proporcionaram. Em especial, a minha orientadora, Professora Doutora Daniela de Oliveira Pires, por me apresentar a sua incrível linha de pesquisa e me fazer compreender o caminho que eu quero seguir.

É no problema da educação que assenta o grande segredo do
aperfeiçoamento da humanidade.
(Immanuel Kant.)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo compreender a atuação do Cogna Educação, inserido em um contexto de redefinição do papel do Estado brasileiro e do estímulo às parcerias público-privadas, e sua influência para o acesso ao ensino superior no Brasil. A metodologia utilizada na realização da pesquisa, teve como base, a análise bibliográfica e documental. Partimos do processo de reconfiguração do papel do Estado Brasileiro, através do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995), com o predomínio da lógica da Nova Gestão Pública ou do Gerencialismo. Foi possível compreender que a estratégia utilizada na promoção do direito à educação foram as parcerias público-privada. No caso do ensino superior, tem-se naquele período, a expansão da rede privada, intermediada pela ação do Estado, por meio do Programa Universidade para todos (ProUni). Tomamos o caso da Cogna Educação, uma holding, com foco em suas empresas Kroton Educacional e Platos Educacional, e as consequências para o acesso ao ensino superior. É possível constatar que desde a partir da implementação do ProUni ocorre uma ampliação do acesso ao ensino superior, sem, contudo, oferecer condições de permanência e qualidade do ensino ofertado.

Palavras-Chave: Cogna Educação; Estado; Parceria Público- Privada; Acesso; Ensino Superior.

ABSTRACT

The present work of conclusion of course aims to understand the performance of Cogna Educação, inserted in a context of redefining the role of the Brazilian State and stimulating public-private partnerships, and its influence for the democratization of higher education in Brazil. The methodology used in conducting the research was based on bibliographic and documentary analysis. We started from the process of reconfiguring the role of the Brazilian State, through the Master Plan for the Reform of the State Apparatus (1995), with the predominance of the logic of New Public Management or Managerialism. It was possible to understand that the strategy used to promote the right to education was public-private partnerships. In the case of higher education, there was, at that time, the expansion of the private network, intermediated by the action of the State, through the University for All Program (Programa Universidade para todos - ProUni). We take the case of Cogna Educação, a holding, focusing on its Kroton Educacional and Platos Educacional companies, and the consequences for the access of higher education. It can be seen that since the implementation of ProUni, there has been an expansion of access to higher education, without, however, democratizing it, in the sense of offering conditions for the permanence and quality of the education offered.

Key-Words: Cogna Educação; State; Public-Private Partnerships; Access; Higher Education.

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

- APG - Administração Pública Gerencial
- BM - Banco Mundial
- CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- CF - Constituição Federal
- EC - Emenda Constitucional
- ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
- FIES - Fundo de Financiamento Estudantil
- FMI - Fundo Monetário Internacional
- IPO - Oferta Pública Inicial
- LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado
- MEC - Ministério da Educação
- OMC - Organização Mundial do Comércio
- OS - Organização Social
- OSC - Organização da Sociedade Civil
- OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- PDRAE - Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
- PEP - Parcelamento Estudantil Privado
- PNLD - Programa Nacional do Livro e Material Didático
- PROUNI - Programa Universidade Para Todos
- REUNI - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	10
2	A RECONFIGURAÇÃO DO PAPEL DO ESTADO BRASILEIRO NA DÉCADA DE 1990	13
2.1	A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9394 DE 1996: DOS AVANÇOS A AMPLIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS.....	14
2.2	ASPECTOS DA TERCEIRA VIA E O PLANO DIRETOR DE REFORMA DO APARELHO DO ESTADO: AS ATIVIDADES NÃO-EXCLUSIVAS DO ESTADO	17
2.3	O TERCEIRO SETOR E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA EDUCAÇÃO	24
3	A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NO ENSINO SUPERIOR: O CASO COGNA EDUCAÇÃO	29
3.1	A ATUAÇÃO DA COGNA EDUCAÇÃO: CONSEQUÊNCIAS PARA O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.....	33
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
5	REFERÊNCIAS	41

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é compreender, a partir do processo de reconfiguração do papel do Estado e da adoção da Nova Gestão Pública, a partir da década 1990, o fortalecimento dos conglomerados educacionais, como a Cogna Educação, e as implicações para o acesso ao ensino superior.

A parceria público-privada é reconhecida como a estratégia adotada pela orientação política da Terceira Via na consecução dos direitos sociais. Com origem na Inglaterra, esta visão política se coloca enquanto uma alternativa entre antiga social democracia e o neoliberalismo. Para tanto, defende a necessidade de que os Estados Nacionais sejam reestruturados, como forma de torna-los mais eficientes e superem as crises econômicas, causadas pelo excesso de gastos na promoção dos serviços sociais. (GIDDENS, 2003). A solução proposta é que o Estado passe a atuar como um regulador e avaliador na oferta dos direitos sociais, passando a execução, em grande medida, para a sociedade civil, aqui representadas pelas entidades do terceiro setor, por meio das parcerias público-privadas.

Sobre a promoção do ensino superior, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), há um grande incentivo para a criação de instituições privadas, muitas delas, sem condições estruturais e de pessoal para funcionar, e também, um processo crescente de sucateamento das universidades públicas federais. Neste período ocorre a criação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES – Lei nº 10.260/2001), que fornece um empréstimo aos estudantes que não podem arcar com as mensalidades em instituições privadas, sendo pago após a conclusão de sua graduação. Este Fundo é uma nova versão do Crédito Educativo, criado durante a ditadura, onde é possível perceber o início do movimento de privatização da educação superior, que é fortalecido durante o governo de FHC.

Entretanto, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), ocorre à implementação de políticas públicas de acesso ao ensino superior, como o Programa Universidade para Todos (ProUni - Lei nº 11.096/2005) e o programa de apoio a planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI - Decreto 6.096, em 24 de abril de 2007).

O ProUni é uma importante política de acesso ao ensino superior que permitiu que parcela significativa da população, que não teria condições financeiras de

realizar uma graduação, possa realizar um curso superior. Contudo, tal política, em alguma medida, acaba fortalecendo as relações entre o público e o privado, dadas as suas especificidades, pois os benefícios para as instituições privadas ocorrem por meio dos recursos repassado pelo Estado as instituições privadas.

A Cogna Educação, objeto desta pesquisa, é o maior conglomerado educacional do mundo e está presente a mais de cinquenta anos no mercado educacional¹, oferecendo serviços para a educação básica e o ensino superior. Esta empresa, entre 2011 e 2015, teve quase metade de sua receita (47,4%) proveniente de recursos do Governo Federal, por meio do FIES e ProUni(MATTOS; FILHO; MOREIRA, 2019).

Ao realizar pesquisas sobre a Cogna Educação, nas bases de dados, Google Acadêmico e no Scielo, grande parte dos artigos, teses e dissertações encontradas apenas abordavam esta empresa como um caso de sucesso de administração e na promoção do ensino superior, com poucos questionamentos sobre a sua influência na educação superior e na qualidade da educação ofertada. Das mais de 200 publicações, apenas 57 questionavam a influência da expansão da Cogna para a mercantilização do ensino superior e, destes trabalhos, 31 abordam o processo de democratização do acesso deste nível educacional. É importante mencionar que, para a pesquisa, também foi utilizado o nome anterior da empresa, “Kroton Educacional”.

A metodologia de pesquisa adotada foi a pesquisa bibliográfica através de livros, artigos, teses e dissertações. Também será utilizada a pesquisa documental, a partir de documentos oficiais impressos e online disponibilizados pelo governo federal, para apontar o como ocorre à inserção do mercado privado na oferta do ensino superior e a construção de parcerias público-privadas na educação. Por fim, será feita uma análise qualitativa de documentos disponibilizados no site institucional da Cogna Educação, para a construção do histórico da empresa, com foco em sua atuação no ensino superior.

Para isso, o trabalho foi dividido em duas partes de desenvolvimento, além da introdução e das considerações finais. Na primeira, é analisada a configuração da relação público-privada, partindo da Constituição Federal de 1988, do Plano Diretor

¹ Fundada em 1966, como Curso Pré-Vestibular Pitágoras. Esta empresa realizou diversas fusões que culminaram na atual organização administrativa da Cogna Educação.

da Reforma do Aparelho do Estado (1995) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a luz da teoria da Terceira Via, de Antony Giddens.

Na segunda parte, será apresentada a Cogna Educação, focando em suas marcas que atendem a educação superior, a Kroton e a Platos. O seu histórico e suas modificações com o decorrer do tempo serão abordados, relacionando-as com as alterações ocorridas nas políticas educacionais brasileiras que envolvem as parcerias público-privadas. Também será feita uma análise de sua atuação e sua influência na democratização do acesso deste nível de ensino.

2 A RECONFIGURAÇÃO DO PAPEL DO ESTADO BRASILEIRO NA DÉCADA DE 1990

Neste capítulo, será abordada a ressignificação do conceito de entidades privadas na promoção da educação, com base na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Lei nº 9.394/96). Também será apresentado o processo de reconfiguração do papel do Estado, a partir da influência das orientações da Terceira Via, materializada nas diretrizes do PDRAE (1995), através do estímulo a participação das entidades público não-estatais na consecução da educação e, particularmente, como tal conjuntura ocorre no ensino superior.

A partir da década de 1990, após o final do período de exceção (1964-1985), o Estado brasileiro, inicia o processo de redemocratização, com o propósito de buscar o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, tendo como paradigma da transição democrática, a promulgação da CF/88, conhecida como "Constituição Cidadã". A Carta Política declara, dentre as suas prerrogativas, o restabelecimento dos direitos e garantias individuais, as eleições diretas, o instituto do sufrágio universal, o reconhecimento dos direitos sociais, dentre eles, a educação, um direito social de natureza fundamental.

A nova organização do Estado brasileiro estabelecido no texto constitucional de 1988 e o posterior viés político adotado pelos governos, na década de 1990, são essenciais para compreender como as políticas sociais foram elaboradas e implementadas, com destaque para o processo de reconfiguração do papel do Estado e o estímulo às parcerias público-privadas na promoção do direito à educação.

Antes de compreender as mudanças conjunturais dos anos 1990, vale salientar que a crise do capitalismo da década de 1970 e o discurso defendido pelos governos federais, eleitos a partir dos anos 1990, se baseava da necessidade de construir um Estado eficiente, flexível e não burocrático, que prestasse serviços de qualidade com custos reduzidos, (PERONI, 2013) segundo os princípios da Nova Gestão Pública ou Gerencialismo. Também chamada de "*good governance* – Nova Gestão Pública", valoriza a legitimidade política, a racionalidade e a eficiência econômica. Para a Nova Gestão Pública, é preciso repensar a natureza do Estado e sua intervenção na sociedade, para que este se torne mínimo e que incorpore

estratégias utilizadas pelo mercado privado, como o engajamento social, gestão eficiente e menos rígida. (REIS, 2013).

O discurso político da época, com base na orientação da Terceira Via, afirmava que a eficiência pretendida só seria tangível por meio da realização de reformas, que foram realizadas durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1994-1998, 1998-2002) que culminaram na criação do Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE (MORGADO; LARA, 2009) e na aprovação do PDRAE (1995).

2.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI N° 9394 DE 1996: DOS AVANÇOS A AMPLIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS

Para compreender como a orientação da Terceira Via foi incorporada na agenda educacional brasileira, serão analisadas duas legislações: a CF/88, promulgada durante o governo de José Sarney (1985-1990), e a LDBEN (Lei n° 9394/96), legislação infraconstitucional, promulgada durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso. Como já dito anteriormente, a CF/88, também chamada de Constituição Cidadã, foi aprovada após um longo período de ditadura civil-militar, restabelecendo os direitos e garantias individuais fundamentais e sociais à população.

A CF/88 é a carta política que declara de forma detalhada, os direitos sociais, além de reconhecer a educação como o primeiro deles, reservando mais de 15 artigos na disposição deste direito. No artigo 205, declara a educação como um “direito de todos e dever do Estado e da família”, todavia, acrescenta a sociedade como colaborador e que a educação terá como objetivo, o desenvolvimento pessoal, o exercício da cidadania e a preparação para o mercado de trabalho.

Um tópico abordado no artigo 206 foi a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, ou seja, englobando também o ensino nas universidades. Estas são estabelecimentos oficiais do Estado, que gozam de autonomia administrativa, didático-científica e de gestão financeira e patrimonial, como tratado no artigo 207.

O acesso ao ensino fundamental é reconhecido como um direito público subjetivo, disposto no artigo 208, parágrafo 1º, levando assim, a responsabilização

do Estado, quando o direito não é cumprido devido às condições de acesso, qualidade e permanência, como também dos responsáveis legais do educando, quando não é observada a frequência escolar, (parágrafos 2º e 3º).

É dever do Estado, a promoção das condições necessárias para o exercício do ensino obrigatório, dos quatro aos dezessete anos de idade, previsto no inciso I do mesmo, em função da aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº59/2009. A igualdade de condições de permanência, tópico reforçado no inciso I do artigo 3º LDBEN nº 9394/96 que estabelece “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, revela a importância do atendimento aos educandos com os programas suplementares de material didático, transporte e alimentação, também previsto na Carta Magna de 1988.

Um grande avanço trazido pela CF/88 está no artigo 208, que garante ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para quem não está na idade própria e, no inciso VII, do artigo 4º, da Lei 9394/96, torna-se obrigatório que o ambiente escolar se adapte as rotinas e necessidades dos trabalhadores. Além disso, incentiva a oferta do ensino médio gratuito, do ensino noturno regular, e, no inciso V, possibilita o acesso aos níveis elevados do ensino, pesquisa e criação artística, embora não seja universal, mas de acordo com as capacidades individuais.

Sobre o ensino superior, no artigo 9º da LDBEN, a responsabilidade para avaliar os sistemas de ensino é entregue a União e deve ser feito em regime de colaboração com os órgãos responsáveis por cada um dos níveis de ensino. Em seu inciso IX, inclui a obrigatoriedade de que esta autorize, reconheça, supervisione e avalie os cursos das instituições de educação superior, embora permita que esta função seja realizada pelos estados e Distrito Federal (parágrafo 3º). Além disso, no artigo 45, afirma que a educação superior pode ser ofertada tanto na esfera pública quanto na privada.

No que tange a gestão escolar, o artigo 14 da LDBEN propõe uma gestão democrática de ensino, onde os próprios sistemas (federal, estadual ou municipal) adquirem autonomia para definir suas normas, de acordo com as peculiaridades, considerando a participação dos profissionais da educação na elaboração de seus projetos políticos pedagógicos e das comunidades locais e escolares, respeitando as normas comuns e a de seus respectivos sistemas (artigo 12).

Como dito anteriormente, educação é apresentada como dever do Estado, porém é permitido que a iniciativa privada contribua na promoção da educação. No

artigo 209, a sua inserção é autorizada, desde que cumpra as normas presentes na legislação brasileira e que obtenha sucesso nas avaliações realizadas pelo Poder Público.

A Carta Política de 1988, também avança ao estabelecer o orçamento obrigatório destinado as necessidades do ensino obrigatório (art. 212), estabelecendo um regime de colaboração entre os entes federativos (art. 211). Entretanto, o artigo 213, afirma que os recursos devem ser destinados às escolas públicas, sendo que os mesmos podem “ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas”, desde que estas comprovem sua finalidade não lucrativa (inciso I). Como o Estado não pode negar solicitação de vagas, pois o ensino obrigatório e gratuito é um direito público subjetivo, o parágrafo 1º, deste mesmo artigo, ainda permite que os recursos sejam aplicados em bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quando houver falta de vagas ou cursos regulares na rede pública, possibilitando o uso de recursos públicos na iniciativa privada.

A LDBEN reconhece a possibilidade da oferta da educação pela iniciativa privada, ao permitir, segundo o inciso V do artigo 3º, a “coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”, desde que esta tenha a capacidade de autofinanciamento (inciso III do artigo 7º). Em seu artigo 19, classifica as entidades educacionais em três categorias administrativas: “I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e III - comunitárias, na forma da lei”.

Esta nova configuração, como defende Pires, “acaba por anteceder as reformas que a educação, bem como os demais direitos sociais, iria sofrer durante a década de 1990, com relação à sua promoção” (2009, p. 36). De acordo com Romualdo Oliveira:

Como resultado das disputas na Constituinte, o texto final da Constituição Federal de 1988 consagrou, no capítulo da educação, uma formulação que, no essencial, contemplava o interesse dos setores confessionais: apesar de manter a identidade estatal e público, admitiu uma diferenciação, no âmbito das instituições privadas, entre as com fins lucrativos e as sem fins lucrativos, estas com direito a receber subsídios do Poder Público [...] As três noções de público e privado incorporadas pela CF de 1988 podem ser classificadas da seguinte forma: 1) o público como estatal e 2) o privado terceiro setor; 3) o público nem estatal nem privado. (2005, p. 156-157, apud PIRES, 2009, p. 35-36).

Com a Lei nº 13.868 de 2019, o artigo 19 da LDBEN é alterado para que seja possível a regulamentação da participação das instituições comunitárias, com caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Esta categoria administrativa passa a ser chamada pelo PDRAE de setor público não-estatal, diretamente associada a Terceira Via e ao processo de reestruturação do papel do Estado brasileiro, que se consolida a partir de 1995.

2.2 ASPECTOS DA TERCEIRA VIA E O PLANO DIRETOR DE REFORMA DO APARELHO DO ESTADO: AS ATIVIDADES NÃO-EXCLUSIVAS DO ESTADO

Para compreender o processo de reconfiguração da relação entre o setor público e o privado na promoção do ensino superior, para fins desta análise, o setor privado é caracterizado pelos conglomerados educacionais, resultado de fusões e aquisições, com vistas ao crescimento da “indústria do setor privado”.

Para tanto, iremos partir da caracterização da orientação da Terceira Via, seus princípios e sua influência na elaboração das políticas públicas educacionais no Estado brasileiro a partir da década de 1990. Esta subseção será composta de sua contextualização, com base nas contribuições de seu principal teórico, Anthony Giddens, e a influência do seu pensamento na elaboração do texto do PDRAE.

Anthony Giddens é um sociólogo britânico e foi assessor do governo do primeiro ministro, Tony Blair, reconhecido por sua Teoria da Estruturação e por ser um dos pioneiros na formulação da orientação da Terceira Via. Ao elaborar a referida teoria, o sociólogo buscava elaborar diretrizes políticas que não apenas se limite aos problemas cotidianos, adaptando-se a eles, mas que seja eficiente para idealizar uma nova sociedade e torná-la real (1999). Sua visão política emerge, segundo ele, devido a uma insuficiência encontrada no socialismo, ou socialdemocracia do velho estilo, e no conservadorismo da época. O que equivale afirmar, sua formulação teórica é compreendida como uma opção entre a antiga social democracia e o neoliberalismo. Entretanto, partem do mesmo diagnóstico, de que a crise é dos Estados Nacionais e, não do sistema econômico capitalista. Para tanto, sustentam a necessidade de reformas nos aparelhos estatais.

O neoliberalismo² emerge na práxis dos governos, defendendo a premissa do Estado Mínimo e a adoção das privatizações, como estratégia. Para os neoliberais, o Estado mostra-se menos confiável que o mercado, pois este se desenvolve de acordo com as iniciativas privadas, representando as necessidades sociais, sem se limitar a estrutura do governo. Por se basear na iniciativa individual, a família é uma instituição essencial para a visão neoliberal, assim como a nação tradicional. Imigração, divórcios e lares com apenas uma figura parental, de acordo com o autor, auxiliam na deterioração social (GIDDENS, 1999, p. 22). Além disso, devido ao individualismo, as desigualdades podem crescer nesta sociedade controlada pelo mercado, “mas estas não importam, desde que pessoas com determinação e talento possam ascender a posições adequadas às suas capacidades” (p. 23).

Nesta visão política, o Estado de bem-estar social, o welfare state, é vista como responsável por diversos danos sociais, uma vez que acaba destruindo o espírito empreendedor dos indivíduos e retirando a liberdade da sociedade. Os benefícios não deveriam ser estatais, mas uma consequência de um progresso econômico de mercado, que proporcionaria uma riqueza para todos.

Todavia, o neoliberalismo enfrenta uma grande contradição: ao apoiar o livre mercado, tem que conviver com as incertezas e os riscos ocasionados pelo próprio mercado. Para Giddens, é preciso propor um welfare state que garanta segurança, educação e saúde, beneficiando a população em geral, não apenas a elite da sociedade. Entretanto, para que a sociedade funcione, o teórico da Terceira Via defende que é preciso incentivar os indivíduos e instituições que a compõem a participar e auxiliar o Estado, que não teria mais a função exclusiva de fornecer os serviços sociais, mas somente regulamentá-los.

Embora se diferencie do neoliberalismo por ainda apresentar o Estado como fundamental para controlar os problemas acarretados pelo sistema capitalista, como desigualdade e acúmulo de recursos, este ainda apoia que o Estado é ineficiente sem a participação da sociedade civil ativa. Para a Terceira Via, a responsabilidade

²Ludwig von Mises (1881-1973) e Friedrich von Hayek (1899-1992), pioneiros do neoliberalismo, consideram que a intervenção estatal, os sindicatos e o estado de bem-estar social são inimigos da economia, pois não representam retorno financeiro para a sociedade. Em sua visão política, o Estado deveria transferir suas funções para a iniciativa privada, pois esta é muito mais eficiente mercado e este realizasse as reformas necessárias para que o capital se libertasse das restrições propostas por um Estado ativo. Nos anos 70, governantes com programas neoliberais foram eleitos, como Margaret Thatcher na Inglaterra (1979 – 1990), Ronald Reagan nos Estados Unidos da América (1981-1989) e Augusto Pinochet no Chile (1973-1990). (SOUZA; LARA, 2012)

pelos sucessos e fracassos passa a ser dos próprios indivíduos, pois estes possuem dever de garantir seus próprios direitos sem a intervenção estatal, levando a uma culpabilização da sociedade. Esta visão individualista e meritocrática, muito defendida por teóricos da Terceira Via, não se sustenta em uma sociedade historicamente marcada pela desigualdade, como a brasileira, e que necessita da presença do Estado na promoção dos direitos sociais para garantir o mínimo de qualidade de vida.

No Brasil, as orientações neoliberais ganham força após a promulgação da CF/88 e da eleição do primeiro presidente civil em 1989, Fernando Collor de Melo, que governou de 1990 a 1992, tendo sido afastado em razão de um processo de impeachment. A CF era vista para os neoliberais, como uma fonte de burocracia e crise financeira, como afirma Daniela Pires,

O argumento utilizado por esta orientação política foi o de que o Estado brasileiro, ao investir em políticas sociais, contraiu dívidas financeiras e políticas e que, mesmo o governo tendo um planejamento econômico e institucional, não conseguiu deter o suposto contexto de crise do Estado. (PIRES, 2009, p. 50).

Este argumento é utilizado para que o Estado seja visto como incapaz, precisando de auxílio administrativo para que possa ofertar os serviços sociais de forma eficiente.

Com a eleição de Fernando Henrique Cardoso (1994-1998; 1998-2002), é possível observar a inserção das orientações do neoliberalismo e da Terceira Via na política brasileira. Essa visão adota a reforma do Estado e do governo como princípios para ampliar a democracia, indo além do socialismo, que nunca foi vivido no Brasil, e do neoliberalismo. Para que o Estado supere a crise, Giddens (1999) defende que uma economia mista seja aderida, onde há uma modernização das instituições responsáveis pelos direitos sociais.

Baseado nesta “necessidade” de reformar o Estado, temos a aprovação do PDRAE, ainda durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso. O plano foi elaborado pelo MARE, cujo ministro a época, era Luiz Carlos Bresser Pereira, em novembro de 1995. Para o MARE, o aparelho estatal deveria ser compreendido como a administração pública de forma ampla, comportando a estrutura organizacional nos três níveis estabelecidos pela CF/88 (União, Estados-membros e

Municípios) e seus três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Ou seja, é constituído pelo governo, pela força militar e pelo sistema constitucional-legal do território nacional.

Como alegado no documento, devido à crise do Estado brasileiro da década de 1980, “a reforma do Estado passou a ser instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Somente assim será possível promover a correção das desigualdades sociais e regionais” (PDRAE, 1995, p. 6).

A crise do Estado define-se então (1) como uma crise fiscal, caracterizada pela perda do crédito por parte do Estado e pela poupança pública que se torna negativa; (2) o esgotamento da estratégia estatizante de intervenção do Estado, a qual se reveste de várias formas: o Estado do bem-estar social nos países desenvolvidos, a estratégia de substituição de importações no terceiro mundo, e o estatismo nos países comunistas; e, (3) a superação da forma de administrar o Estado, isto é, a superação da administração pública democrática. (PDRAE, 1995, p. 11)

Entretanto, como defende Peroni (2013), trata-se de uma crise do sistema capitalista, no qual a consequência é a reforma dos Estados. Por lidar com um capital não controlável, que não pode ser regulamentado e com orientação para expansão e acumulação de fortunas, o sistema é estruturalmente sujeito a crises. A promoção de uma reforma de Estado não se mostra suficiente para corrigir as dificuldades econômicas, pois não se pode atingir uma estabilidade duradoura. Como afirma Mézáros,

As características principais desta crise é seu caráter universal, não estando restrito a uma esfera particular financeira ou comercial; seu escopo é global, não atinge apenas um ou outro país; sua escala de tempo é extensa e contínua, não é limitada ou cíclica, como as crises anteriores do capital; é gradual, diferente de colapsos mais espetaculares do passado. (2011 apud PERONI, 2013, p. 235)

O PDRAE estabeleceu diretrizes para que a reforma da administração pública consiga alcançar um novo modelo de fortalecimento do Estado, tornando eficaz e seguindo bases modernas e racionais, que não se limita aos padrões hierárquicos rígidos e não foca em processos. Para que obtenha sucesso, os autores do PDRAE propõe aplicar uma administração pública gerencial que enfatize a qualidade e a

produtividade nos setores públicos. Esta forma de administrar adotada em muitos países desenvolvidos é

Baseada em conceitos atuais de administração e eficiência, voltada para o controle dos resultados e descentralizada para poder chegar ao cidadão, que, numa sociedade democrática, é quem dá legitimidade às instituições e que, portanto, se torna “cliente privilegiado” dos serviços prestados pelo Estado. (PDRAE, 1995, p. 7).

O Plano, construção política que atende a valores neoliberais, também propõe a flexibilização da estabilidade do funcionalismo público, pedindo o apoio dos mesmos na realização de um trabalho eficaz. Ainda afirma que “os bons funcionários, que constituem a maioria absoluta, nada têm a temer” (1995, p. 7), pois serão valorizados com uma remuneração condizente com o mercado de trabalho nacional e segurança no emprego.

Esta visão é característica do neoliberalismo, que defende que o Estado é ineficaz, e a flexibilização da estabilidade serviria para restaurar a criatividade e a responsabilidade dos servidores públicos. Todavia, esta acaba sendo uma forma de desvalorizar o serviço público, tornando-o não confiável e incentivando cada vez mais a inserção de entidades privadas, consideradas eficientes no setor público.

Para o PDRAE, a sociedade e o Estado não podem ser separados, “o governo pode agir em parcerias com instituições da sociedade civil para fomentar a renovação e o desenvolvimento da comunidade” (GIDDENS, 1999, p. 79). A construção de um país próspero depende do diálogo democrático criado entre ambos na legitimação de direitos. É essencial estudar o grau de interferência do Estado na vida de sua população em todas as áreas, principalmente na econômica, onde o mercado mostra-se uma das instituições centrais.

Nesta nova visão, o Estado torna-se regulador, financiador e avaliador, deixando de ser o executor direto de serviços sociais. (PDRAE, 1995, p. 12). Entretanto, o Plano não defende apenas as privatizações, ou seja, a transferência das atividades realizadas no setor público para o privado, mas também a chamada “publicização”, que se caracteriza por uma descentralização dos serviços sociais para o setor público não estatal que estabelece uma parceria entre o Estado e a sociedade.

Como afirma Giddens, esta descentralização é a base para a "democratização da democracia", pois possibilita o fortalecimento de uma sociedade civil ativa, que exerce controle sobre o Estado, protegendo-se do seu poder avassalador (1999, p. 95), e garante os seus direitos. Entretanto, a descentralização apresenta-se apenas como uma maneira de transferir a responsabilidade do Estado para a sociedade civil, não fortalecendo a relação entre os mesmos. A sociedade, em uma democracia, deve fornecer as pautas para que o governo possa agir, não se responsabilizar pelo cumprimento destas.

O Estado é visto como um patrimônio público, sendo de todos e todas e para todos e todas. Para que este fosse defendido, era essencial que ocorra a reforma, tanto em nível político, mantendo os direitos públicos e o controle direto exercido pelos cidadãos, quanto administrativo, substituindo as práticas burocráticas. A crise fez com que a visão patrimonialista, que garante aos servidores públicos um *status* de nobreza real (PDRAE, 1995, p. 15), e a burocrática, que parte de um princípio de desconfiança nos servidores e necessidade de controle de processos, fossem abandonadas.

Como defende Giddens, "a reestruturação do governo deveria seguir o princípio ecológico de 'obter mais com menos', compreendido não como redução, mas como aperfeiçoamento do valor entregue" (1999, p. 84). Era preciso aderir a Administração Pública Gerencial (APG), voltada ao desenvolvimento econômico e à globalização da economia mundial, buscando reduzir os custos e aumentar a qualidade dos serviços. O foco desta não é o processo, mas os resultados obtidos e na autonomia para a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários para atingi-los.

A Administração Pública Gerencial, no Brasil, apresenta-se como uma forma de modernizar o Estado, como afirma Souza (2017, p. 29), "se a modernização econômica e social não vier acompanhada de modernização política e institucional, [...], seu resultado seria a violência e o advento de regimes antidemocráticos e anticapitalistas".

Para aumentar sua capacidade, o Estado precisa penetrar na sociedade, com auxílio de instrumentos e instituições que estabeleçam objetivos, transforme-os em políticas e, por fim, implemente-os. De acordo com esta frente ideológica, a APG se mostra como uma solução para superar a burocracia com o novo Estado que estava sendo idealizado, reduzindo sua intervenção e tornando-o mais capacitado.

A APG, segundo o PDRAE, torna possível cobrar o cumprimento dos objetivos pré-estabelecidos e estabelecer concorrência entre unidades internas do Estado, além de permitir a entrada da sociedade civil e instituições privadas (1995, p. 16). Baseia-se na administração empresarial, mas diferencia-se devido à cobrança de impostos, ausência de lucro privado e a presença do cidadão, que é vista como um cliente com necessidades a serem atendidas.

O PDRAE estabeleceu quatro setores estratégicos de atuação, distinguindo assim, as formas de propriedade, pública, privada e público não-estatal, quais sejam:

- Núcleo Estratégico: que é o Governo, responsável por leis e políticas públicas. Neste setor, encontramos os Poderes Legislativo e Judiciário, o Presidente da República e seus ministros e assessores. Regido por uma administração que englobe valores burocráticos e gerenciais, em uma propriedade obrigatoriamente estatal.
- Produção de Bens e Serviços Para o Mercado: corresponde às empresas, com atividades voltadas ao lucro e que ainda permanecem sob o comando do Estado, com administração gerencial e em propriedade privada.
- Atividades Exclusivas: funções que apenas o Estado pode realizar, como cobrança de impostos, previdência social, subsídio à educação básica e saúde, emissão de passaporte, entre outros. Com administração gerencial, porém em propriedades estatais.
- Serviços Não Exclusivos: “o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas”. (PDRAE, 1995, p. 41). Neste setor, não há lucro e as economias produzidas são reinseridas no serviço prestado. Neste setor, encontramos universidades, hospitais, entre outros.

Neste trabalho, o foco de análise será o último setor, pois possui relação com a adoção das políticas públicas sociais educacionais. De acordo com os formuladores do PDRAE, para o funcionamento ideal do mesmo, era necessário que a estrutura estatal fosse administrada segundo as orientações do gerencialismo e que sua forma de propriedade seja a pública não-estatal, pois “torna mais fácil e direto o controle social, através da participação dos conselhos de administração dos diversos segmentos envolvidos, ao mesmo tempo que favorece a parceria entre sociedade e Estado”. (PDRAE, 1995, p. 43).

Estas instituições de direito privado, que não possuem fins lucrativos, reconhecidas como associações ou fundações, possuem maior autonomia administrativa. Ao contrário do que é proposto no PDRAE, as instituições privadas sem fins lucrativos são caracterizadas por um controle social menos efetivo, em comparação com as entidades públicas que atuam na promoção dos direitos sociais e, acabam definindo a direção e a execução das políticas públicas educacionais.

Para este setor, a reforma tem o objetivo de transferir, através da “publicização”, as atividades públicas para as fundações e associações, repassando a responsabilidade pública para a sociedade. Além disso, é defendido que uma maior qualidade será atingida por meio da parceria entre o Estado e a organização social, fornecendo um melhor atendimento ao cidadão cliente e reduzindo os custos destes serviços. Como afirmado no PDRAE, “a verdadeira eficiência é impossível sem essa parceria e essa cooperação.” (PDRAE, 1995, p. 54).

É importante mencionar que as parcerias com o Estado não ocorrem propriamente, para que haja mais transparência na promoção dos serviços sociais, nem mais participação da sociedade civil, mas são parte de um processo de reconfiguração do papel do Estado de repasse da responsabilidade para as entidades privadas sem fins lucrativos, que passam a contar com algumas vantagens, como a renúncia fiscal. A seguir, trataremos da configuração de tais entidades e de sua relação na promoção da educação.

2.3 O TERCEIRO SETOR E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA EDUCAÇÃO

Quando tratamos da influência da Terceira Via na promoção da educação, é essencial abordar o terceiro setor, pois é considerada como uma “nova modalidade de trato à ‘questão social’” (MONTAÑO, 2001, p. 1). Com a crise do capitalismo do final dos anos 1970 e a consequente reforma do Estado na década de 1990, o terceiro setor emerge como uma estratégia da Terceira Via para promover os direitos sociais, pois passa a reconfigurar o papel do Estado na promoção dos serviços sociais. A proposta da Terceira Via é que o terceiro setor passe a atender a população que não tem condições financeiras para adquirir o serviço privado, partindo de valores como solidariedade e ajuda – mútua, intermediados por práticas voluntárias ou filantrópicas.

No Brasil, as entidades de filantropia passam a ser regulamentadas pelas normas que instituem as Organizações Sociais (OS) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). As OSs são regulamentadas por meio da Lei nº 9637/98, são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que promovem atividades voltadas para o atendimento dos serviços sociais, como ensino, cultura, saúde e preservação do meio ambiente. As OSCIPs, amparadas pela Lei nº 9790/99, também são qualificadas juridicamente como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, entretanto, é necessário estar em funcionamento há três anos (no mínimo) para possuir esta qualificação.

Em 2014, com a promulgação da Lei nº 13.019, que estabelece o marco regulatório do terceiro setor, tem-se a criação de uma nova entidade, a Organização da Sociedade Civil (OSC). Estas organizações funcionam em regime de cooperação mútua com a administração pública, promovendo atividades e projetos que tenham o interesse público como finalidade. São consideradas OSC, entidades privadas sem fins lucrativos que apliquem seus recursos integralmente na promoção de suas atividades, organizações religiosas que promovam atividades de interesse público e as diferentes sociedades cooperativas - as previstas na Lei nº 9.867/99, as compostas por pessoas em situações de risco ou vulnerabilidade social, as beneficiadas por programas de combate à pobreza e geração de trabalho e renda ou com projetos de fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais e agentes de assistência técnica e extensão rural.

Essas entidades se apresentam como uma forma de estabelecer um “novo contrato social” (PERONI, 2013, p. 238), defendendo uma economia dinâmica por meio de parcerias entre o governo e as entidades do terceiro setor, fazendo com que o Estado tenha que se adequar, para atender as demandas do mercado. Os recursos financeiros destinados as instituições do terceiro setor, seja de forma direta ou indireta, deixam de ser aplicados diretamente na educação pública e, além disso, o Estado abre mão do recolhimento de parte dos tributos dessas instituições, por prestar um serviço que deveria ser oferecido pelo Estado e que, em teoria, é de interesse público. (PINTO, 2016, p. 144).

O setor público não-estatal; como afirma Fernandes, pode ser definido, como “um conjunto de iniciativas particulares com um sentido público” (1994, p. 127 apud PERONI, 2013, p. 243), formado por instituições de direito privado reconhecidas pelo PDRAE, sem fins lucrativos e com finalidade social, que podem pleitear a

qualificação de entidades do terceiro setor, como OS, OSC ou OSCIPs. Estas instituições surgem, principalmente, devido à visão de que o setor privado seja mais eficiente e produtivo que o setor público, que não devia ser o responsável pelos serviços sociais, mas somente um regulador. (GIDDENS, 1999).

Com a reforma do aparelho do Estado, que defendia que o ente estatal não é mais considerado capaz de garantir a efetivação dos direitos sociais, o terceiro setor multiplicou-se, assumindo atividades que seriam responsabilidade do Estado e ganhando poder para definir seu próprio campo de cooperação internacional (PERONI, 2006). No processo de publicização, que é “a descentralização para o setor público não-estatal da execução de serviços que não envolvem o exercício do poder de Estado, desde que fossem subsidiados pelo Estado” (PDRAE, 1995, p. 12-13), essas organizações sociais possuem papel fundamental na promoção dos direitos sociais, segundo a perspectiva neoliberal. Este setor mostra-se um tema complexo, como afirmam Oliveira e Sobral, pois,

Atuam em um setor bem diversificado e envolvem desde atividades de filantropia até projetos sociais de interesse público-privado. Ou seja, empresas, governos e sociedade civil, reunidos sob a égide de estratégias orientadas para o atendimento dos direitos da cidadania, compreendendo tanto temas educacionais como ambientais, dentre inúmeros outros ligados ao social, ao político-institucional, e ao econômico. (OLIVEIRA; SOBRAL, 2017, p. 253).

Estas instituições acabam definindo os interesses da população, mesmo que não sejam representativas de toda a coletividade, em um processo que acaba por esvaziar os espaços de correlações de forças sociais, com implicações para a democratização da própria sociedade, ao tornarem-se, acima de tudo, parceiras do Estado. Acrescido ao fato de que, é por meio de valores como ajuda mútua ou aquisição de serviços sociais como mercadorias, ocorre uma transferência de responsabilidade do Estado para o indivíduo. Com isto, ocorre uma precarização de serviços, “reduzidos em quantidade, qualidade e variabilidade” (MONTAÑO, 2001, p.3), que acabam, na maioria das vezes, não recebendo os recursos necessários e perdendo assim, o seu caráter universalista.

De acordo com Montañó, acredita-se que a sociedade “deveria se dedicar a fazer o que é possível ser feito dentro das margens permitidas pelas ‘naturais’ tendências atuais” (2001, p. 10), pois criticar o imodificável ou buscar a excelência, vista como utopia, seria em vão. Com isto, pode-se perceber a chamada

"naturalização do possível", como afirma Peroni (2013), ou seja, a sociedade aceita os serviços precários, afinal não possuem alternativas melhores.

A estratégia neoliberal tem arrasado sindicatos, partidos e movimentos sociais, que são instituições representativas da sociedade civil, enquanto está se apegando a ideia de que está participando e ajudando na promoção de direitos, fragilizando com isso, o ideário democrático.

Nas últimas décadas, os direitos universais estão sendo atacados e ameaçados, tanto nos países centrais do capitalismo quanto em áreas periféricas nas quais algumas garantias foram conquistadas muitas vezes de forma bastante incipiente e frágil. Enquanto isso, têm sido ampliadas políticas estatais de natureza focalizada, muito diferentes da noção de direito. É nesse processo que o 'terceiro setor' se consolida, financiado, em larga escala, por verbas públicas, que se tornaram cada vez mais escassas para problemas estruturais vinculados aos direitos básicos da população. (GRACCIOLI; LUCAS, 2009, p. 116 apud PERONI, 2013, p. 244).

Conforme já foi mencionado, quando tratamos da educação, já mencionamos que o Art. 213 da Constituição de 1988, permite que esta seja ofertada em ambientes confessionais, filantrópicos e comunitários, ou seja, em instituições públicas não estatais, enviando recursos públicos para as mesmas. As parcerias educacionais podem ocorrer quando o Estado se une a instituições do terceiro setor para execução de políticas, ou com por meio do quase mercado, a propriedade continua pública, mas a sua gestão está associada a lógica de mercado.

Esta mesma lógica mercantil define as avaliações dos sistemas de ensino, consequentemente estabelecendo o que é considerado uma educação de qualidade. A solução para que os sistemas consigam atingir os resultados esperados, que se tornam o foco educacional, é a compra dos serviços prestados pelo terceiro setor. Estes englobam material didático, cursos para formação de professores, avaliações, entre outros. Com isso, é possível notar a perda de autonomia, grande pilar para a gestão democrática na escola.

O professor, que muitas vezes não é consultado antes da implementação destes serviços, tem a obrigatoriedade de seguir um material e um planejamento que não elaborou, aplicar avaliações padronizadas que não se adaptem a turma em que se encontra e ser supervisionado para que cumpra todos os requisitos. Há também, como no mercado, uma tendência à competitividade, premiando professores e alunos que obtiverem os melhores desempenhos, priorizando o resultado e não o processo, forte característica da administração gerencial.

Além disso, outros fatores são preocupantes. A falta de formação dos professores, a precariedade do atendimento e do projeto político-pedagógico, as condições físicas das instituições, a ausência de gestão democrática, falta de transparência na admissão e pagamento de funcionários, falta de rede, e a cobrança de mensalidades de famílias carentes, mesmo com o recebimento de do dinheiro público. (PERONI, 2013, p. 250).

Na educação, outra forma de parceria entre o Estado e o mercado privado se concretiza por meio de políticas de acesso, como por exemplo, o Programa Universidade para Todos (ProUni), regulamentado através da Lei nº 11096/2005. O ProUni, programa que possui mais de quinze anos de vigência, oferece benefícios fiscais, na forma de isenções para aquelas Instituições de Ensino Superior privadas que, em contrapartida, oferecem bolsas de gratuidade nos cursos superiores de graduação para estudantes de baixa renda e que não possuam condições de arcar com os custos da formação. Para ter direito ao ProUni, é preciso ter estudado o ensino médio integralmente em escola pública ou com bolsa de estudos integral em escolas particulares. Ademais, o ProUni também conta com uma política de bolsa permanência para cursos com carga horária superior a 6 horas.

É importante afirmar que essa política educacional trouxe grandes avanços no quesito ao acesso ao ensino superior, entretanto, não são suficientes para garantir a permanência do estudante ou a qualidade do ensino ofertado. Para as instituições privadas, como defende Pinto, o ProUni é financeiramente vantajoso, pois “dada a ociosidade em boa parte dos cursos, os alunos bolsistas implicam em custo praticamente nulo para as instituições e agora essas vagas ociosas passam a ser remuneradas” (2018, p. 145).

É entendido por alguns autores, como Catani; Giloni (2005) e Almeida (2006), como um programa que se utiliza de um discurso demagógico de democratização e justiça social, mas que acaba se caracterizando, enquanto uma medida de cunho neoliberal e que acaba por se distanciar do ideário constitucional, de um direito público para uma ação que fortalece as estratégias de privatização do educação superior, a partir da relação entre o poder público e a Cogna Educação, instituição privada que será apresentada no próximo capítulo.

3 A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NO ENSINO SUPERIOR: O CASO COGNA EDUCAÇÃO

A Cogna Educação é uma das maiores organizações do setor educacional privado do mundo, estando presente em todos os níveis da educação básica e na educação superior, de forma direta, por meio de seus estabelecimentos de ensino, ou indireta, com a venda de material didático e consultorias. Neste capítulo, será apresentado um histórico da instituição, mostrando as aquisições e reconfigurações do maior provedor de educação superior privada, em nível nacional e internacional. Este processo de reconfiguração jurídica está em consonância com as mudanças econômicas, como forma de ampliar a sua lucratividade e a inserção no “mercado educacional”.

De acordo com o seu último Estatuto Social, disponibilizado no site institucional em 17 de Agosto de 2020, a Cogna tem como objeto social desenvolver e administrar atividades em todos os níveis educacionais de pesquisa e extensão, utilizando metodologias presenciais ou à distância. Também busca produzir, importar, exportar e comercializar materiais didáticos, jornais, revistas, livros e demais publicações educacionais, impressos ou em plataformas digitais, e produtos escolares ou pedagógicos. A companhia presta serviços educacionais, como assessoria e avaliação, além de promover treinamentos e qualificações para gestores e educadores.

Em 1966, em Belo Horizonte – Minas Gerais, a primeira instituição do grupo Cogna foi criada, o curso pré-vestibular Pitágoras. Seis anos mais tarde, em 1972, a empresa passou por uma expansão e inaugurou o Colégio Pitágoras Cidade Jardim. A Rede Pitágoras de Ensino, nome que recebeu em 1990, não era limitada ao Brasil, dirigindo escolas no Iraque e na Maurtânia, atendendo os alunos brasileiros residentes nestes países.

Em 1999, a companhia tornou-se a Fundação Pitágoras, viabilizando as parcerias entre instituições públicas e privadas. De acordo com Soares (2018, p. 72), a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com sua flexibilização de regras para abertura de cursos e estabelecimentos de ensino, também serviu como incentivo para que a mesma abrisse a sua primeira instituição com fins lucrativos de ensino superior, a Faculdade Pitágoras (2000). No ano de 2001, foi realizada uma parceria financeira com a Apollo Internacional, empresa

americana, que durou até 2005, quando a sua porcentagem da empresa foi vendida para a própria Kroton.

Em 2007, o Grupo Pitágoras transformou-se em Kroton Educacional, abrindo seu capital na BM&FBovespa por meio da Oferta Pública Inicial (IPO), iniciando uma grande fase de expansão da empresa. Como uma companhia de capital aberto³, passou a receber investimentos financeiros, realizando fusões e aquisições de outras companhias. Dois anos depois, em 2009, recebeu aporte financeiro de uma empresa americana, a *Advent International*, que comprou 29% da participação da Kroton Educacional, compartilhando o controle com os sócios até 2013.

Em 2010, o grupo Kroton comprou a IUNI Educacional, formada pelas marcas UNIC (Universidade de Cuiabá), UNIME (União Metropolitana de Educação e Cultura) e FAMA (Faculdade Metropolitana de Anápolis), que oferecem cursos de graduação e pós-graduação. Outras aquisições do Grupo Kroton ocorreram em 2011, como a compra da Faculdade Atenas Maranhense (São Luís e Imperatriz – MA), Faculdade União (Ponta Grossa, PR), FAIS – Faculdade do Sorriso (Sorriso – MT) e UNOPAR (Universidade do Norte do Paraná), e em 2012, com a obtenção do Centro Universitário Cândido Rondon (Marechal Cândido Rondon – PR) e do Centro Universitário Leonardo da Vinci (São Paulo – SP). Com estas aquisições, o Grupo Kroton Educacional terminou o ano com 371.519 alunos matriculados em cursos de graduação (presencial e a distância) e tornou-se “líder no setor de educação à distância no Brasil” (KROTON apud SOARES, 2018, p. 74).

Em 2013, iniciou o processo para fazer sua maior fusão e aquisição, o Grupo Anhanguera Educacional – a partir deste momento, consolidou-se como a maior empresa de educação privada do mundo. Este processo, como defendem Cruz e Paula (2018, p. 858), demonstra a crescente mercantilização da educação superior, fruto da entrada da sociedade brasileira em uma economia competitiva e globalizada que facilita o surgimento de oligopólios que visam à obtenção de lucros.

Dando continuidade ao processo de ampliação da sua influência no mercado do ensino superior, realizou a abertura de 40 polos de educação à distância da UNOPAR. De acordo com informações do Grupo Kroton, após aprovação da fusão com a Anhanguera (2014), passou a contar com 125 unidades de Ensino Superior,

³ Companhias de capital aberto são descritas como sociedades anônimas (S/A), cujos proprietários são acionistas que adquiriram uma ou mais ações na Bolsa de Valores. Estes acionistas possuem direito a parte dos lucros e prejuízos da empresa, de acordo com a quantidade de ações que o mesmo possui.

em 18 estados, em e 766 Polos de Graduação EaD em todos os estados brasileiros, credenciados pelo MEC. (KROTON *apud* SOARES, 2018, p. 74).

De acordo com Mattos, Filho e Moreira, em sua análise sobre a participação de recursos do Fies (Lei. nº 12.202/10) e do ProUni (Lei. nº 11.096/05), entre 2011 e 2015, “o grupo Kroton obteve a maior média de resultado (47,4%), o que significa que quase a metade de sua receita tem origem em programas de incentivos do Governo Federal” (2019, p. 103). Com o crescimento da Cogna, é possível notar uma queda de 24% na oferta de bolsas de estudos do FIES, entre 2016 e 2017. De acordo com Pontes, “essa redução decorre das políticas governamentais instáveis e da inadimplência de estudantes. Com a redução do Fies, a Kroton abriu um programa próprio de financiamento da educação superior, o chamado Parcelamento Estudantil Privado (PEP)” (2020, p.58).

Em 2017, a Kroton Educacional buscou comprar a Estácio, uma de suas maiores concorrentes, em uma operação avaliada em R\$ 5,5 bilhões. Entretanto, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) não autorizou este processo, devido ao poder que o grupo Kroton exerceria no mercado educacional, tornando-se um concorrente inalcançável para as demais instituições deste ramo.

De acordo com o relatório da CADE (2017), a união entre Kroton e Estácio resultaria em uma empresa presente em 109 municípios brasileiros, com 206 campi e centenas de milhares de alunos (p. 324). A fusão, por tirar uma marca consolidada, teria efeitos anticompetitivos, podendo levar ao aumento de preços e a perda de qualidade no ensino (p. 328). Além disso, a concentração de mercado também pode gerar efeitos sociais negativos, como a dominação de conteúdos educacionais, perda da diversidade e valores de diferentes comunidades, homogeneização cultural e desvalorização dos docentes (p. 304).

A Cogna, ainda Kroton Educacional, passa a investir no mercado de educação básica, aumentando sua área de atuação. Em 2018, comprou a empresa, Somos Educação que possuía foco em venda de sistemas de ensino e editoras da educação básica. Para aumentar sua atratividade no mercado de ações, o grupo passa por uma última remodelação, no segundo semestre de 2019, tornando se Cogna Educação e assumindo novo ticket na Bolsa de Valores, COGN3 e COGNY.

A atual Cogna Educação, após uma reestruturação operacional da empresa divide-se em quatro marcas, de acordo com o seu foco de mercado. Cada uma de

suas marcas é responsável por uma etapa da educação, básica ou superior, e oferece diferentes serviços.

Temos a Saber, voltada para a educação básica, tem foco nos serviços prestados aos clientes, como fornecimento de cursos de línguas estrangeiras, e ao Ministério da Educação, com licitações no Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD). A Vasta Educação, que engloba a Somos Educação, também voltada à prestação de serviços voltados a educação básica, mas com foco em escolas e na produção de material didático.

Para a educação superior, a Cogna conta com duas marcas. A mais antiga marca do grupo, a Kroton, que representa o principal foco da empresa, as instituições do ensino superior, como a Faculdade Pitágoras e a Anhanguera. E a quarta marca é a Platos, criada em 2019 para prestar serviços de gestão, buscando aplicar o seu modelo acadêmico, Kroton Learning System, para que seus parceiros, atuais e futuros, alcancem a eficiência e, conseqüentemente, o sucesso.

Como afirma Soares (2018, p. 81), “é no setor da Educação Superior que a Kroton possui seu maior campo de atuação”, pois conta com o auxílio do Estado e da sociedade civil, por meio dos programas do Governo Federal.

O ProUni é uma importante política de acesso à educação superior, pois acaba auxiliando diversos estudantes, que não teriam condições financeiras, a cursar uma graduação, embora beneficie as instituições privadas. Em seu Release de Resultados do primeiro trimestre de 2020 (1T20), 59.455 (aproximadamente 18,7%) dos alunos de unidades presenciais são beneficiados do ProUni ou ainda do FIES⁴. Na educação à distância, este número diminui, são 31.400 alunos são beneficiados pelo ProUni, aproximadamente 5,2% do número total de alunos matriculados em cursos a distancia (COGNA, 2020a, p. 7). No segundo trimestre (2T20), em cursos presenciais, 58.527 alunos usufruíam dos benefícios do ProUni ou FIES (cerca de 20% do total); e em cursos digitais, 30.532 alunos possuíam a bolsa do ProUni, aproximadamente 5,5% (COGNA, 2020b, p. 5).

⁴ Segundo informações retiradas do Ministério da Educação (MEC), o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. <http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=fies>. Acesso em 28 de novembro de 2020.

A instituição ainda afirma que, embora a pandemia de COVID-19 tenha impactado negativamente seus resultados em 2020, esta é uma grande oportunidade para uma mudança estrutural na empresa, facilitando o processo de hibridização e digitalização do ensino superior. De acordo com a Cogna (2020a, p.2), “o processo de transformação digital promovido pela companhia nos últimos anos nos coloca numa situação privilegiada para conduzir este movimento, fato corroborado pela liderança inequívoca da Kroton no ensino à distância, que superou, no 1T20, a marca de 600 mil alunos de graduação”. Devido aos resultados apresentados pela empresa, tornou-se necessário estudar quais são as consequências de sua atuação, considerando sua influência para a democratização do acesso a educação superior brasileira.

3.1 A ATUAÇÃO DA COGNA EDUCAÇÃO: CONSEQUÊNCIAS PARA O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

A Cogna Educação está há mais de cinquenta anos no mercado educacional, sendo, atualmente, o maior conglomerado educacional brasileiro. Sua importância na oferta da educação superior é inegável, pois atende mais de 600 mil alunos de graduação na modalidade digital, embora ainda seja necessário realizar estudos mais detalhados sobre a qualidade do ensino ofertado. Neste subcapítulo, serão abordadas as consequências da atuação da Cogna Educação, especificamente de suas empresas Kroton e Platos e as implicações para a democratização do acesso ao ensino superior.

No Brasil, o aumento da demanda para a educação superior ocorreu, em grande medida, devido à regularização do fluxo do ensino fundamental e o crescimento do acesso ao ensino médio. Todavia, o Estado não possui a infraestrutura necessária para atender essa demanda e, segundo Romualdo Oliveira (2009, p. 742), “mantém-se a crônica dificuldade de se implementar uma política pública consistente, que permita expandir a oferta de modo a competir quantitativamente com a iniciativa privada”.

É importante mencionar que a educação superior pública obteve diversos avanços com o decorrer dos anos, com a criação de novas universidades e institutos federais, além da ampliação do número de vagas na graduação em instituições públicas. Uma política importante para este crescimento é o REUNI, o programa de

apoio a planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, instituído pelo Decreto 6.096, em 24 de abril de 2007.

O REUNI, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação, é voltado para a expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior, buscando aumentar vagas nos cursos de graduação e dos cursos noturnos, combater a evasão e elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação presenciais para 90%. (PRESTES; JEZINE; SCOCUGLIA, 2012, p. 204). Embora seus defensores a considerem uma política redentora, que pode auxiliar com a inclusão social na universidade, seus críticos a caracterizam como uma política neoliberal que não possui as condições necessárias para se sustentar ou para garantir a qualidade do ensino ofertado e a diminuição da desigualdade social.

Entretanto, mesmo com a ampliação proporcionada pelo REUNI, a rede privada ainda obtém o maior número de matrículas; como evidenciado por Cruz e Paula (2018, p. 851), “a política de privatização da educação superior em curso no País, é evidenciada nos dados do Resumo Técnico – Censo da Educação Superior (2014), com a predominância da categoria privada em 74,9% do total das IES, enquanto as públicas registram apenas 25,1%”.

O Censo da Educação Superior de 2019 mostra que este percentual se mantém estável, tendo 75,8% das matrículas na rede privada e 24,2% na rede pública. Além disso, apresenta que 45,6% dos alunos matriculados na IES privadas contam com algum tipo de financiamento ou bolsa, como ProUni e FIES.

Com este crescimento do setor privado, temos a consolidação de uma visão de mercado na educação superior e em outros níveis educacionais, de forma direta, com cursos presenciais e à distância, e indireta, com produção de material didático, *softwares*, avaliações em larga escala e consultorias empresariais (OLIVEIRA, 2009, p. 753). Como também afirma Sguissardi:

O que preocupa de fato é o poderio econômico e político que estão adquirindo os bancos, fundos de investimento, grupos empresariais que oligopolizam o mercado educacional, em que, como já exposto, apenas 12 dessas “mantenedoras” são “proprietárias” de cerca de 40% das matrículas do setor privado-mercantil que atinge quase 70% do total de matrículas da ES do país. Somente a “Nova Kroton” – formada pela fusão da Kroton e Anhanguera – estaria sendo avaliada em R\$ 22 bilhões e totalizaria cerca de um milhão de matrículas (sem incluir as da educação básica). (2014 apud COSTA, 2018, p. 41).

Não há como negar, atualmente, que a educação se tornou em uma espécie de mercadoria, seguindo a lógica do empresariado educacional. Para os defensores da educação pública, gratuita e obrigatória, como direito social e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal de 1988, este bem público não deveria possuir um foco lucrativo, pelo contrário, mas uma perspectiva democrática e universalizante. Esta ideia de lucro é refletida na comparação feita por Marcelo Cordeiro, economista na *Fidúcia Asset Management* em 2000, entre instituições de ensino superior e supermercados: embora ofereçam produtos diferentes, ambos são responsáveis por vender um bem para a sociedade. (COSTA, 2018, p.42).

Na educação superior, como afirma Romualdo Oliveira (2009, p. 754), é possível perceber a formação de conglomerados educacionais, como a Cogna Educação, criando um processo de oligopolização – que se caracteriza por uma junção entre as menores empresas, que não consegue se estabilizar no mercado, e as grandes instituições, que se tornam ainda maiores e mais influentes. Este processo é notável no histórico da Cogna Educação, por seu forte movimento de compra e venda de instituições de educação.

De acordo com Cruz e Paula (2018, p. 849), essa valorização da administração empresarial visa atender uma política de compra e venda que segue as diretrizes do Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI) e da Organização Mundial do Comércio (OMC). Também afirmam que a mercantilização da educação tem sido intensificada por meio dos Fundos de Private Equity e pela abertura do capital das empresas do ramo educacional, adicionando uma perspectiva empresarial baseada na profissionalização da gestão, que deve ser repensada para que haja redução de custos. Para as autoras, “a meta vai sempre ser o lucro, ficando a educação no segundo plano” (p. 858).

A formação de oligopólios traz um grande questionamento para educadores: estas empresas estão mais focadas na construção de um sistema educacional de qualidade ou no aumento do número de matrículas, lucro e valorização de suas ações na bolsa de valores? O crescimento da Cogna Educação, conglomerado educacional e objeto de pesquisa deste trabalho, resulta na democratização do acesso ao ensino superior?

Para responder esta pergunta, será utilizada a visão de democratização defendida por Dubet (2015). Para o autor, é essencial compreender que esta facilidade de frequentar uma instituição de ensino superior, proporcionado por

políticas públicas de acesso não significa, necessariamente, uma democratização. Entretanto, é necessário considerar o papel democrático que esta massificação desempenha, pois permite que uma grande parte da população, como classes sociais mais modestas, que não possuía esta possibilidade entrasse em uma instituição de ensino superior e realizasse longos estudos.

Com a inserção das estratégias da orientação política da Terceira Via, a partir da década de 1990 no Brasil, pode-se observar que a massificação se torna cada vez mais forte. É preciso pensar na democratização não somente pelo acesso, mas pela permanência, pelas condições físicas das universidades, pelos auxílios financeiros dados aos estudantes, pela formação de professores capacitados e pela valorização do trabalho docente. Ademais, o ensino superior deve privilegiar o desenvolvimento de pensamento crítico, ultrapassando uma visão de educação voltada somente ao mercado de trabalho.

Como afirma Cruz (2018, p. 306), as políticas de acesso ao ensino superior “enfrentam barreiras relacionadas à permanência desses estudantes no sistema, pois eles enfrentam dificuldades materiais e acadêmicas, relativas à sua trajetória na educação básica e ao seu capital econômico, social e cultural”.

Além disso, o simples acesso não traz garantia de que os estudantes completarão seus estudos, pois há gastos que não podem ser suportados por classes mais modestas.

Os estudantes precisam viver, alimentar-se e alugar-se durante o período em que estão estudando. Além disso, o tempo dedicado aos estudos representa também uma perda de salário que muitas famílias não podem assumir, uma vez que já esperam que os jovens se responsabilizem por si mesmo e que contribuam para o sustento da família (DUBET, 2015, p. 257).

Como também afirma Paula (2017, p. 305), “expansão e a massificação da educação superior representam o primeiro passo no sentido da democratização do sistema, porém não são suficientes para a inclusão, de fato, das camadas social e historicamente excluídas”. Ainda segundo a autora, esta massificação se converte em uma tendência estrutural de exclusão do sistema, aumentando a dificuldade de acesso e de permanência das classes populares, que possuem maior índice de evasão ao longo do tempo.

De acordo com Prestes, Jezine e Scocuglia (2012, p. 208),

A massificação da educação superior não significa a queda da tradicional universidade elitista. O ingresso de uma grande massa de excluídos no ensino superior através de programas de bolsas, vistos como uma das alternativas do modelo de desenvolvimento e das demandas sociais, não significa o rompimento da resistência implícita ou explícita à massificação.

É preciso que, concomitante as políticas de acesso, sejam implantadas políticas de permanência para que os estudantes com baixa renda, historicamente excluídos do ensino superior, tenham possibilidade de concluir seus estudos. Além dos problemas financeiros, é essencial buscar soluções para as dificuldades de pedagógicas, consequências de um menor capital cultural e social dos estudantes vindos de escolas públicas, e para as dificuldades simbólico-subjetivas, caracterizadas pela exclusão dentro da própria instituição de ensino, que não está preparada para acolher os alunos que adentram por meio das políticas de ação afirmativa (PAULA, 2017, p. 311).

Considerando os fatores citados acima, é possível afirmar que a Cogna Educação, em parceria com as políticas de acesso promovidas pelo Estado, como o ProUni, tem auxiliado para a inclusão dos alunos na educação superior. Todavia, para que a democratização do ensino se concretize, é preciso implantar políticas que permitam que os estudantes concluam seus estudos com qualidade e com condições de permanência, de acordo com as necessidades de cada um.

Neste processo de massificação, que ocorre em parceria com a iniciativa privada, o lucro proveniente da mercantilização da educação superior se torna o principal fator em sua promoção. A emancipação do sujeito, que deveriam ser o foco deste nível educacional, é colocada em segundo plano, resultando em um ensino cada vez menos crítico e cada vez mais voltado ao mercado de trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa monografia analisou o processo de reconfiguração do Estado brasileiro, a partir da década de 1990, e as estratégias adotadas para o atendimento aos direitos sociais, especificamente para o direito à educação. O estudo foi realizado a partir da análise bibliográfica e normativa que auxiliaram na compreensão das formas de concretização da relação entre a esfera pública e as entidades privadas na oferta do ensino superior.

Este trabalho buscou responder a seguinte questão de pesquisa: Quais as implicações da parceria entre Cogna Educação e a esfera pública para a democratização do acesso ao ensino superior?

Para responder ao presente questionamento, no segundo capítulo, foi apresentada a reconfiguração do papel do Estado brasileiro na década de 1990, com base na Constituição Federal de 1988, no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), e a influência da Terceira Via, por meio de entidades público não-estatais na promoção da educação.

A Constituição Federal trouxe diversos avanços para a educação, defendendo que a mesma é dever do Estado, sendo gratuita e de qualidade. Porém, além de permitir que a educação superior ocorra em instituições privadas, a CF também permite que bolsas sejam oferecidas para os alunos por meio do ProUni, direcionando o recurso público para instituições de ensino, sejam elas com fins ou sem fins lucrativos.

Com o PDRAE, a relação entre a iniciativa privada e o setor público se intensificou. Com a visão de que o Estado deve ser apenas um regulador, aderindo a uma administração pública gerencial, com ênfase na produtividade e qualidade dos serviços prestados. O Plano propõe a criação de um setor de serviços não exclusivos, que permite que organizações públicas não-estatais e privadas atuem simultaneamente na promoção dos serviços educacionais.

De acordo com Peroni (2013), devido à introdução da ideologia neoliberal, o Estado é visto como insuficiente e ineficiente, sendo necessário que parcerias com o setor privado sejam realizadas para que, com o seu auxílio, ocorra um aumento na eficiência da promoção das políticas públicas sociais. Ademais, estas organizações

são beneficiadas com vantagens financeiras, seja pelo repasse de recursos ou por isenção fiscal.

Com o aumento significativo, a partir dos anos 1990, do número de instituições de ensino superior privadas, e a conseqüente, abertura de empresas do setor educacional superior na bolsa de valores, esta visão torna-se cada vez mais presente em nossa sociedade. E, com a dificuldade encontrada pelo Estado de ofertar vagas para o ensino superior em universidades públicas, a parceria com o setor privado, por meio das bolsas de estudo do ProUni, se converteu em uma alternativa para atender aos estudantes que buscam cursar este nível de ensino. Este assunto é abordado no terceiro capítulo deste trabalho, que trata do crescimento da Cogna Educação e de suas parcerias com o Estado.

Esta empresa, que é a maior provedora de educação superior privada em nível nacional, foi fundada há mais de cinco décadas. Inicialmente, era o curso de pré-vestibular Pitágoras e, com o passar dos anos, passou a atuar no ensino superior e na educação básica, de forma direta e indireta. Desde 2007, está presente na Bolsa de Valores, sendo uma companhia de capital aberto.

A Cogna Educação recebe recursos do ProUni e do FIES. Estes benefícios chegaram a representar 47,4% da receita da empresa entre 2011 e 2015. Como afirma Pinto (2016), é preciso lembrar que os recursos financeiros enviados a estas instituições deixam de ser aplicados na construção de um sistema de ensino público e de qualidade.

Não podemos ignorar a importância que essas políticas de acesso à educação, mesmo que ocorram em parceria com instituições que não pertencem ao Estado, pois permitem a introdução de uma parcela da população que normalmente não teria acesso a este nível educacional. Entretanto, o ProUni também pode ser reconhecido como uma forma de auxiliar as instituições de ensino superior privado que estejam em crise financeira, e também, desresponsabilizar o Estado, sob o argumento de que está buscando com isso, fundamentalmente, a democratização do acesso ao ensino superior.

Como apresentado pela Cogna Educação (2020b), cerca de 20% do total de estudantes matriculados em cursos presenciais e 5,5% dos estudantes de cursos digitais são beneficiados com bolsas do ProUni ou do FIES. Ou seja, por meio destas políticas, mais de 80 mil alunos obtiveram acesso a uma graduação, seja presencial ou à distância.

Contudo, como defende Moreira (2017), o acesso não é o suficiente para que a graduação seja concluída com êxito. Diversos fatores, como capital cultural, social e pedagógico, são essenciais para que estes estudantes sejam, de fato, incluídos e que não ocorra uma exclusão dentro da própria instituição de ensino.

Ao pesquisarmos o histórico do ensino superior quando promovido em parceria com instituições privadas, é possível perceber que o processo de democratização do ensino, com expansão do número de vagas disponíveis no setor privado e aumento de bolsas de estudo providas pelo Estado, se transforma em um processo de mercantilização e massificação.

A educação superior é vista como um negócio, em que a busca por lucro é mais importante que a qualidade do ensino ofertado. Para reduzir custos e aderir a uma gestão eficiente, as instituições privadas atendem um número grande de estudantes, com materiais e sistemas de avaliação padronizados, sem acompanhamento pedagógico necessário para atingir um bom rendimento acadêmico. Como defendem Cruz e Paula (2018), a financeirização da educação superior procura apenas atender aos interesses mercantis, não contribuindo para a emancipação do sujeito e formação de indivíduos críticos.

Com a realização deste trabalho, notou-se que há um longo caminho a ser percorrido para que a educação superior brasileira seja democratizada. Além disso, tornou-se crucial realizar novas pesquisas sobre as taxas de conclusões dos estudantes beneficiados pelo ProUni, seus perfis e cursos escolhidos⁵, para aprofundar os estudos sobre a influência da Cogna Educação na democratização do ensino.

⁵ Moreira (2017) mostra que há uma diferença entre os perfis dos alunos beneficiados pelo ProUni, trazendo dados estatísticos coletados na aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) a concluintes de cursos de Direito, Pedagogia e Medicina de instituições de ensino privadas (2008-2013).

5 REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T.; PERONI, V.M.V. **A educação pública e sua relação com o setor privado: implicações para a democracia educacional.** Retratos da Escola, Brasília, DF, n. 3, p. 107-116, 2009. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/105>>

ALMEIDA, Sergio Campos de **O avanço da privatização na educação brasileira: O ProUni como uma nova estratégia para a transferência de recursos públicos para o setor privado.** [Dissertação Mestrado]. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF.

_____. **Decreto 6.096**, de 24 de abril de 2007.

_____. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE.** Brasília: DF, 1995.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.** 9.394/1996.

_____. **Lei nº 9.627**, de 13 de abril de 1998.

_____. **Lei nº 9.790**, de 23 de março de 1999.

_____. **Lei nº 10.260**, de 12 de julho de 2001.

_____. **Lei nº. 11.096**, de 13 de janeiro de 2005.

_____. **Lei nº 13.019**, de 31 de julho de 2014.

CATANI, Afrânio Mendes; GILIONI, Renato de Sousa Porto. O PROUNI NA ENCRUZILHADA: ENTRE A CIDADANIA E A PRIVATIZAÇÃO. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 55-68, jan./jun. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3216/2901>>

CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Concentração do ensino superior privado.** RDA – Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v.276, p. 291-349, set./dez. 2017.

CHIZZOTTI, Antonio. Educação Superior e o Mercado De Serviços Educacionais. **Revista e-Curriculum**, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 898 - 924, abr. 2014. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/curriculum/article/view/19791/14723>>.

COGNA EDUCAÇÃO. **Release de Resultados Trimestrais – 1T20**, de 21 de maio de 2020.

COGNA EDUCAÇÃO. **Release de Resultados Trimestrais – 2T20**, de 20 de agosto de 2020.

COSTA, Fabio Luciano Oliveira. Políticas públicas, expansão do ensino superior privado lucrativo e financeirização do capital no Brasil: o caso Kroton Educacional S.A. **Cad. Pesq.**, São Luís, v. 25, n. 4, out./ dez. 2018. Disponível em: <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/10440>>

CRUZ, Andreia Gomes da; PAULA, Maria de Fátima Costa de. Capital e Poder a serviço da Globalização: os oligopólios da educação superior privada no Brasil. **Avaliação (Campinas)**, Sorocaba, v. 23, n. 3, p. 848-868, Dec. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772018000300848&lng=en&nrm=iso>

DUBET, F. **Qual a democratização da Educação Superior?** Caderno CRH, Salvador, v.28, n.74, p. 255-265, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S01049792015000200255&script=sci_abstract&tlng=pt>

GIDDENS, Anthony. **A Terceira Via**: Reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da Social Democracia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GROPPO, L. A; MARTINS, M. F. Terceira Via e políticas educacionais: um novo mantra para a educação. **RBPAE** – v.24, n.2, p. 215-233, mai./ago. 2008. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19251>>

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo da Educação Superior, 2019. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf>

MATTOS, J. E; FILHO, J.M.D; MOREIRA, N. B. Impactos Do ProUni E Do Fies No Desempenho Econômico-Financeiro Das Empresas Do Segmento De Serviços Educacionais. **Revista UNIABEU**, V.12, Número 31, maio-agosto de 2019. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/268396566.pdf>>

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O projeto neoliberal de resposta à “questão social” e a funcionalidade do “terceiro setor”. **Lutas Sociais**, [S.l.], n. 8, p. 53-64, jun. 2004. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/18912>>

MOREIRA, Claudia Regina Baukat Silveira. **Um Olhar Sobre O Muro: Avaliação Do Programa Universidade Para Todos (Prouni)**. [Tese Doutorado]. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

MORGADO, S. P.; LARA, A. M. B. **A reforma do papel do estado brasileiro na década de 1990: novas configurações para as políticas de Educação infantil**. IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE: III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, 2009. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/2479_1513.pdf>

OLIVEIRA, R. R.; SOBRAL, K. B. S. **Estado e Terceiro Setor: a Educação Complementar como um caso de coprodução de um bem público**. IV Encontro Brasileiro de Administração Pública. Paraíba: João Pessoa, 2017. Disponível em: <<https://ufpb.br/ebap/contents/documentos/0250-264-estado-e-terceiro-setor.pdf>>

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **A transformação da educação em mercadoria no Brasil**. Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 108, p. 739-760, out. 2009 739. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

PAULA, Maria de Fátima Costa de. **Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década**. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 22, n. 2, p. 301-315, jul. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/aval/v22n2/1982-5765-aval-22-02-00301.pdf>>

PERONI, V. M. V. Mudanças na configuração do Estado e sua influência na política educacional. In: PERONI, V. M. V.; BAZZO, V. L.; PEGORARO, L. (Org.). **Dilemas da educação brasileira em tempos de globalização neoliberal: entre o público e o privado**. Porto Alegre: UFRGS, 2006. P. 11 – 23.

PERONI, V. M. V.. As relações entre o público e o privado nas políticas educacionais no contexto da Terceira Via. **Currículo sem Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 234-255, maio/ago. 2013. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol13iss2articles/peroni.pdf>>

PINTO, José Marcelino De Rezende. **Uma análise da destinação dos recursos públicos, direta ou indiretamente, ao setor privado de ensino no Brasil**. Educação e sociedade, v. 37, p. 133-152, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/es/v37n134/1678-4626-es-37-134-00133.pdf>>

PIRES, D. O. **A configuração jurídica e normativa da relação público-privada no Brasil na promoção do direito à educação**. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2009. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/16397>>

PONTES, Deysiane Farias. **A atuação e expansão da empresa Kroton Educacional na educação básica**. P. 17-72. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/39085>>

PRESTES, E. M .T.; JENIZE, E.; SCOCUGLIA, A. C. **Democratização do Ensino Superior Brasileiro: O caso da Universidade Federal da Paraíba**. Revista Lusófona de Educação, 21, 199-218, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/rle/n21/n21a11.pdf>>

REIS, Isaura. **Governança e Regulação da Educação: Perspectivas e Conceitos**. Educação, Sociedade & Culturas, nº 29, 2013, 101-118. Disponível em: <<https://www.fpce.up.pt/ciie/sites/default/files/07.IsauraReis.pdf>>

RUAS, Claudia. Educação superior privada mercantil e seus oligopólios: a megafusão Anhanguera e Kroton. **Anais do XII Encontro de Pesquisa em Educação Centro-Oeste: Pos-graduação e pesquisa em educação: contradições e desafios para a transformação social**. Goiânia: PUC-GO-13,

2014. Disponível em: <<http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Claudia-Ruas.pdf>>

SOUZA, Celina. **Modernização do Estado e construção de capacidade burocrática para a implementação de políticas federalizadas**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 51, n. 1, p. 27-45, Feb. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122017000100027&lng=en&nrm=iso>.

SOUZA, Thaís Godoi de; LARA, Angela Mara de Barros. **Os Fundamentos Teórico- Metodológicos Da Escola Neoliberal De Chicago: Implicações No Campo Educacional**. Paraná: Maringá, 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/325/107>>

SHIROMA, O. E.; MORAES, M. C.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

SOUZA, Júlia do Rêgo Mélo Fernandes de; GOMES, Thiago de Carvalho. **O impacto das medidas governamentais na educação superior privada: estudo de caso da Kroton**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/8933>>

SOARES, Carla Fernanda Zanata et al. **A financeirização da educação superior brasileira: o caso do Grupo Kroton**. Santa Catarina: Florianópolis, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193603>>

VIEIRA, Evaldo. A Social-Democracia, Longo Caminho Até A Terceira Via. **Currículo sem Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 182-203, maio/ago. 2013. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol13iss2articles/vieira.pdf>>